

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 02/2023

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2019.

Art. 1º - Fica APROVADO o Acórdão do Parecer Prévio nº 584/20 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Paraná, que considerou REGULARES, as contas do senhor OSMAR BLUM CHINATO, Prefeito do Município de Carambeí no exercício de 2019, adotando-se a fundamentação do próprio TCE/Pr, ressaltando uma Tomada de Contas Extraordinária.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, em 08 de agosto de 2023.

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí